

LEI N.º 932, DE 26 DE AGOSTO DE 1980.

Autoriza o Executivo Municipal a pagar indenização.

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a pagar ao Sr. Antônio Inácio da Silva, a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), como indenização pela morte de uma vaca holandesa, de sua propriedade, ocorrida durante a abertura da galeria de águas pluviais, na Rua Santa Luzia nesta Cidade.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância acima citada para fazer face às despesas com a indenização.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de agosto de 1980.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO  
Prefeito Municipal

LUÍS GAIA ALVES  
Chefe de Gabinete